

Exclua-se:
Solange Aparecida Sibinel (17 a 31)
Inclua-se:
Aline Ferreira Julieti Cury (17 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 26-06-2018)

nº 8067/2018 - Fabio Jose Moreira dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Vinhedo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vinhedo, de 16 a 31-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 28-06-2018)

nº 8117/2018 - Hercules Sormani Neto, 11º Promotor de Justiça de Bauru, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Manuel, de 1 a 4, 6 a 11 e 13 a 16 e 21 a 31-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 17-07-2018)

nº 8197/2018 - Marcus Tulio Alves Nicolino, 22º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 16-07-2018. (Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 28-06-2018)

nº 8229/2018 - Paulo Sergio Foganhali, 10º Promotor de Justiça de Bauru, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Brotas, de 1 a 17 e 19 a 31-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 28-06-2018)

nº 8338/2018 - Ana Claudia Dutra Cristofani, 5º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Cajamar, de 1 a 16 de julho e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Carapicuíba e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, de 17 a 31-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 18-07-2018)

nº 8402/2018 - Gustavo Silva Tamaoki, 3º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio, de 1 a 31 de julho e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio, de 17 a 31-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 18-07-2018)

nº 8410/2018 - Joao Augusto de Sanctis Garcia, 5º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 31 de julho, acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Osasco, de 2 a 6 de julho, auxiliar no exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Osasco, no dia 12 de julho e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Osasco, no dia 17-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 28-06-2018)

nº 8419/2018 - Juliana Amelia Gasparetto de Toledo Silva Donato, 2º Promotor de Justiça Substituto da 42ª Circunscrição Judiciária (Jaboticabal), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 5 e 7 a 27 de julho, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Família, de 2 a 5 e 7 a 27 de julho e assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça da Família, de 28 a 31-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 12-07-2018)

nº 8436/2018 - Lucas Corradini da Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista), para auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, no dia 1 de julho, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, de 2 a 6 de julho, assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, de 2 a 13 de julho, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, no dia 19 de julho e auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, no dia 26 de julho e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Águas de Lindóia, de 14 a 16 de julho e assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Águas de Lindóia, de 17 a 25 e 27 a 31-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 18-07-2018)

nº 9153/2018 - Jose Vieira da Costa Neto, 3º Promotor de Justiça de Votuporanga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Penápolis, de 16 a 29-07-2018. (Pt. 56.750/18)

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 17-07-2018)

nº 9156/2018 - Patricia Tiemi Momma de Souza, 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Embu das Artes, de 23 a 31-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 17-07-2018)

nº 9176/2018 - Washington Gonçalves Vilela Junior, 2º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio, de 17 a 19-07-2018.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 18-07-2018)

II - ATOS

Ato do Procurador-Geral de Justiça, de 12-06-2017

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESLIGA, a seguinte estagiária:

Onde se lê:

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL
FRANCIELEN CRISTINA FERREIRA, RG 7618972-2, PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, a partir de 16-03-2017.

Leia-se:
FRANCIELEN CRISTINA FERREIRA, RG 7618972-2, PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, a partir de 17-03-2017.

Republicado por necessidade de retificação no D.O. de 20-06-2017.

Ato do Procurador-Geral de Justiça, de 18-07-2018

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESLIGA, a pedido, os seguintes estagiários:

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL
EMERSON LEONARDO MOUTINHO DOS SANTOS, RG 49.577.760-2, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 11-07-2018 (Pt. 55.882/18).

ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO I
BRUNA FERNANDES DA SILVA, RG 47.831.293-3, PJ CRIMINAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, a partir de 12-07-2018 (Pt. 55.952/18).

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS
LEONARDO PEREIRA FERNANDES DA SILVA, RG 53.919.303-3, PJ CRIMINAL DE CAMPINAS, a partir de 18-07-2018 (Pt. 47.994/18).

ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
LUIZ GUILHERME DE FREITAS, RG 49.958.135-0, PJ DE LUCÉLIA, a partir de 14-07-2018 (Pt. 55.938/18).

III - AVISOS

Aviso de 11-07-2018

nº 281/2018 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, por solicitação do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso, COMUNICA aos Promotores de Justiça com atribuição na Área da Infância e Juventude - Adolescentes em Conflito com a Lei, nas Comarcas em que tenham unidades da Fundação CASA que se atentem ao prazo final estabelecido pela Resolução TSE 23.554/17, qual seja, 23-08-2018, data limite para transferência temporária de eleitores para voto nas seções especiais em unidades de internação, segundo cronograma do TRE, viabilizando-se a participação no próximo certame eleitoral.

Republicado por necessidade de retificação.

Avisos de 12-07-2018

nº 283/2018 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e por solicitação do Subprocurador-Geral de Políticas Criminais e Institucionais, Dr. Mario Luiz Sarubbo, AVISA aos senhores Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) lançou no dia 18 de junho, o projeto de Sistema Prisional em números, com objetivo de conferir maior visibilidade e transparência aos dados do sistema prisional brasileiro, bem como para conclamá-los para melhor cumprimento da Resolução CNMP 56, de 22-06-2010. Disponível para consulta no portal do CNMP, por meio do link <http://www.cnmp.mp.br/portal/transparencia/relatorios-em-bi>.

nº 284/2018 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e por solicitação do Subprocurador-Geral de Políticas Criminais e Institucionais, Dr. Mario Luiz Sarubbo, AVISA aos senhores Procuradores, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), lançou, no dia 18 de junho, o Edital de chamada de artigos para publicação a Visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro, com intuito de convocar os membros e servidores do Ministério público para a publicação de artigos acadêmicos de cunho jurídico e social. O edital de chamada de artigos está disponível em http://www.cnmp.mp.br/portal/imagens/Edital_de_artigos-versão_final_2.pdf bem como da Política Editorial da revista, acessível em http://www.cnmp.mp.br/portal/imagens/Política_Editorial_da_Revista-versão_final_2.pdf.

Aviso de 11-07-2018

nº 285/2018 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA convida os senhores Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo para a **Cerimônia de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos**, aprovados no 92º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, a realizar-se no dia 10-08-2018, sexta-feira, às 17 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, localizado no Largo São Francisco, 95, Sé, São Paulo/SP.

Avisos de 12-07-2018

nº 286/2018 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para reunião mensal, no **Auditório Luís Felipe França Ramos, à Rua Riachuelo, 115 - 9º andar**, no dia 25-07-2018, às 11 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Relatório das distribuições do mês de julho;
- 2) Comunicações do Secretário Executivo;
- 3) Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça.

nº 287/2018 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária mensal, no **Auditório Queiroz Filho**, no Edifício Sede do Ministério Público, à Rua Riachuelo, 115 - térreo, Centro, no dia **25-07-2018, às 11h**, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;
2. Relatório de distribuição do mês de junho;
3. Comunicações do Secretário-Executivo;
4. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

Avisos de 18-07-2018

nº 294/2018 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal, no **Auditório "Procurador de Justiça Rubens Marchi"**, Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242, no dia 26-07-2018, às 14 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- 2) Comunicações do Secretário Executivo;
- 3) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
- 4) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível.

nº 295/2018 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, do dia 15 (quinze) de agosto de 2018, no Auditório "Tilene Almeida de Moraes", no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar. PADS 08/17.

nº 296/2018 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais AVISA que, **a partir de 23-07-2018**, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) **nascerão digitais nas Delegacias de Polícia da 40ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ - "Intimações On-line"**:

Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos **Plantões Judiciais e Audiências de Custódias**. Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinadas pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail à respectiva Delegacia Seccional da Região, nos endereços eletrônicos abaixo descritos, as quais se responsabilizarão por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.

Eventuais documentos físicos que acompanharem as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.

Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o **Ministério Público**

no e-mail custodiatiuverava@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia e nos Plantões Judiciais.

A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodiatiuverava@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional@promotoria.dejustica.sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá repassar às demais Promotorias da Circunscrição.

Promotorias de Justiça que pertencem à 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava:

Promotoria de Justiça de Guarã - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para cepol.franca@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Igarapava - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para cepol.franca@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Ipuã - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para sjoaquimdabarra@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Ituverava - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para cepol.franca@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Miguelópolis - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para cepol.franca@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de São Joaquim da Barra - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para sjoaquimdabarra@policiacivil.sp.gov.br

nº 297/2018 - PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais AVISA que, **a partir de 23-07-2018**, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) **nascerão digitais nas Delegacias de Polícia da 39ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ - "Intimações On-line"**:

Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos **Plantões Judiciais e Audiências de Custódias**.

Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinadas pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail à respectiva Delegacia Seccional da Região, nos endereços eletrônicos abaixo descritos, as quais se responsabilizarão por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.

Eventuais documentos físicos que acompanharem as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.

Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o **Ministério Público no e-mail** custodiabatatais@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia e nos Plantões Judiciais.

A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodiabatatais@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional@promotoria.dejustica.sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá repassar às demais Promotorias da Circunscrição.

Promotorias de Justiça que pertencem à 39ª Circunscrição Judiciária - Batatais:

Promotoria de Justiça de Altinópolis - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para ribreto.cepel@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Batatais - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para cepol.franca3@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Brodowski - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para ribreto.cepel@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Morro Agudo - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para sjoaquimdabarra@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Nuporanga - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para sjoaquimdabarra@policiacivil.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Orlandia - encaminhar as requisições determinadas pelo Ministério Público para sjoaquimdabarra@policiacivil.sp.gov.br

nº 298/2018 - PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais AVISA que, **a partir de 23-07-2018**, todos os procedimentos investigativos (Termos Circunstanciados, Flagrantes, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares e Apuração de Práticas de Atos Infracionais) **nascerão digitais nas Delegacias de Polícia da 38ª Circunscrição Judiciária e serão encaminhados na forma digital para o Judiciário e para as Promotorias de Justiça que atuam nas localidades abaixo por intermédio do e-SAJ - "Intimações On-line"**:

Informa ainda que a mudança referida aplica-se também aos **Plantões Judiciais e Audiências de Custódias**.

Em decorrência do novo formato de trabalho, as requisições para instaurações de Inquéritos Policiais e outros procedimentos determinadas pelo Ministério Público às Delegacias de Polícia somente serão recebidas no formato eletrônico e deverão ser enviadas por e-mail à Delegacia Seccional da Região, no endereço cepol.franca@policiacivil.sp.gov.br, a qual se responsabilizará por encaminhá-las às Delegacias destinatárias dos ofícios requisitórios.

Eventuais documentos físicos que acompanharem as requisições deverão ser digitalizados para o envio. As digitalizações podem ser feitas com a utilização dos scanners de alta resolução das Promotorias de Justiça (indicado para os expedientes pequenos) ou pela Central Facilitadora mais próxima da Promotoria (indicado para os expedientes volumosos). Nesta última hipótese a Central Facilitadora, após a digitalização, enviará o expediente digitalizado por e-mail ou outra forma ajustada para a Promotoria de Justiça e aguardará a retirada do processo físico, cabendo a Promotoria o encaminhamento da requisição para a Delegacia Seccional.

Visando cumprir o disposto no artigo 306 do Código de Processo Penal, as cópias dos Flagrantes instaurados pela autoridade policial serão encaminhadas para o **Ministério Público no e-mail** custodiafranca@mssp.mp.br, que poderá ser acessado pelos Membros e servidores que estiverem trabalhando nas Audiências de Custódia e nos Plantões Judiciais.

A senha de acesso e instruções de uso para o e-mail custodiafranca@mssp.mp.br serão encaminhadas pela Central do Processo Digital para o e-mail institucional@promotoria.dejustica.sede da respectiva Circunscrição Judiciária, a qual deverá repassar às demais Promotorias da Circunscrição.

Promotorias de Justiça que pertencem à 38ª Circunscrição Judiciária - Franca:

Promotoria de Justiça de Franca

Promotoria de Justiça de Patrocinio Paulista

Promotoria de Justiça de Pedregulho

nº 299/2018 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA, aos membros e servidores do Ministério Público e ao

público em geral, a transferência do feriado municipal de Vinhedo (Padroeira Sant'Ana), de 26 de julho para o dia 27 de julho, somente em 2018, conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do dia 13-07-2018.

Avisa, outrossim, que haverá expediente normal no dia 26-07-2018 e suspensão do expediente no dia 27-07-2018, funcionando na data especificada o plantão judiciário extraordinário na sede da 5ª Circunscrição Judiciária em Jundiá. (Pt. 57.807/2018)

IV - DESPACHOS

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

Protocolado n. 49.558/18

Interessado: Antonio Alberto LLata Valente - Auxiliar de Promotoria

Objeto: requerimento de redução da jornada de trabalho DECISÃO: Acolhendo a fundamentação do parecer da douta Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, decidido, com efeito normativo, que é possível a concessão da redução da jornada de trabalho (sem compensação ou perda remuneratória) ao servidor quando imprescindível especial atenção ao cônjuge deficiente desde que pericia oficial indique sua necessidade e sua duração, em face da inexistência de outros responsáveis capazes e aptos para dispensa de cuidados especiais.

Protocolado n. 42.132/16

Interessados: Amintas de Souza Cardim Filho, Analista de Promotoria I (médico) e Diretoria-Geral.

Objeto: requerimento de aposentaria especial, com base na Súmula Vinculante 33, do E. Supremo Tribunal Federal.

Decisão: Pedido indeferido.

V - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

A - Criminais

Protocolado 022.786/2018 - PGJ

Representante: Rogero Aparecido da Silva

Representado: Renato de Jesus Marçal (Promotor de Justiça)

Decisão: Promovido o arquivamento do procedimento

(Republicada por necessidade de retificação)

VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

B - CÍVEIS

Protocolado 0049921/18

(MP 43.0695.0000477/2018-4)

Suscitante: Promotor de Justiça Secretário Executivo da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital Suscitado: 1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Conflito negativo de atribuições. Suscitante: Promotor de Justiça Secretário Executivo da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital. Suscitado: 1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital.

A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público não contempla a figura da dúvida de atribuição, tratando apenas do conflito de atribuições, cuja solução é cometida ao Procurador-Geral de Justiça (art. 115 da Lei Complementar Estadual 734/93). Do mesmo modo, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público confere ao Procurador-Geral de Justiça a incumbência de solucionar conflitos de atribuição, silenciando a respeito da hipótese da dúvida de atribuição (art. 10, X, da Lei Federal 8.625/93). De forma não discrepante, a Lei Orgânica do Ministério Público da União trata exclusivamente da solução de conflitos, não de dúvidas sobre atribuições. Comete a decisão do referido incidente ao Procurador-Geral da República, nos casos em que o conflito se configura entre integrantes de ramos diferentes do Ministério Público da União (art. 25 VII da Lei Complementar Federal 75/93), e às Câmaras de Coordenação e Revisão, nas hipóteses em que o conflito se apresenta entre órgãos do Ministério Público Federal (art. 62, VII, da Lei Complementar Federal 75/93). A menção à Lei Orgânica do Ministério Público da União é sempre oportuna, dada sua aplicação subsidiária aos Ministérios Públicos dos Estados (art. 80 da Lei 8.625/93).

Como se sabe, é extremamente tênue a linha divisória que distingue a legítima apreciação, pelo Procurador-Geral de Justiça, de um conflito de atribuição concretamente considerado, e eventual manifestação emitida em situação de inexistência de caso concreto a analisar, que poderia configurar violação da independência funcional do membro do Ministério Público, estipulada expressamente como princípio constitucional no art. 127 §1º da CR/88. O próprio respeito à independência funcional, dentro do entendimento que tem prevalecido e que acabou sendo acolhido pelo

legislador, é que impede que as recomendações do Procurador-Geral de Justiça aos demais órgãos de execução tenham caráter vinculativo, quanto ao específico desempenho de suas funções de execução (cf. art. 19 I d da Lei Complementar Estadual 734/93). Deste modo, pode-se concluir que a solução de problemas atinentes a atribuições depende de sua concreta configuração, pois o exame de situações consideradas apenas em caráter hipotético significaria, potencialmente, violação à independência funcional de membros do Ministério Público.

Registre-se, novamente, que o Procurador-Geral de Justiça está autorizado a dirimir conflitos desde que configurada a controvérsia entre ao menos dois órgãos de execução do Ministério Público, o que não é o caso deste expediente. Ademais, a atuação de representação ou peças de informação é ato burocrático. Não se pode, desta forma, admitir a existência de conflito.

A providência burocrática de atuação é ato inserido nas